



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Ofício nº 116/18 – Gab. Pres.

Caçapava do Sul, 25 de maio de 2018

PL 2086/11

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar proposição do tipo Moção de autoria do Ver. Mariano Teixeira, de nº 073/2018, votada e aprovada pela Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul em 22 de maio de 2018.

Atenciosamente


Daniel Miranda
Diretor Geral

Ao Exmo. Sr.
Dep. Rodrigo Maia
Presidente
Câmara dos Deputados
Brasília - DF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 22/05/13

Secretário

MOÇÃO Nº. 073 – 2018

AUTOR: Ver. Mariano Teixeira - PP

**“Moção de Repúdio ao PROJETO DE LEI
2086/2011 QUE DISPÕE SOBRE A
PROIBIÇÃO DE LAÇADAS EM RODEIOS
E SIMILARES.”**

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, **envio de Moção Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Rodrigo Maia com o seguinte teor: “REPUDIA PROJETO DE LEI 2086/2011 QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE LAÇADAS EM RODEIOS E SIMILARES.”**

Exposição de Motivos:

A cultura gaúcha é um movimento cívico-cultural que valoriza e preserva as tradições e valores de um povo, prima pelo nativismo, a coragem, a hospitalidade, a honra, o respeito à palavra empenhada, o cavalheirismo, a família, além de outros. O tradicionalismo gaúcho tem o propósito de unir e congregar a família gaúcha em torno de ideais comuns. Os que vivem a cultura gaúcha se distinguem de outros brasileiros – e mesmo de outros povos, no mundo – por terem uma escala de valores muito característica.

O **Nativismo** não é um culto, como a Tradição, mas um dos valores desse culto. Nativismo é o amor que a pessoa tem pelo chão onde nasceu, onde é nato. Nos gaúchos temos em nosso vocabulário duas palavras muito bonitas ligadas ao Nativismo: pago e querência. Pago é onde se nasceu. Querência é onde se vive.

Tradicionalismo é um movimento cívico-cultural. É a tradição em marcha, resgatando valores que são válidos não por serem antigos, mas por

CNU CIRCULAR DO SUL - 654.550818 DE PLENÁRIO
22/05/2018 10:14 - 00000008763 01/02



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

serem eternos, exatamente os valores que trouxeram o Gaúcho do passado para o presente, projetando-os no futuro.

Desde o século XIX, a fundação de entidades tradicionalistas aponta para a tentativa de se organizar a tradição como movimento.

O tradicionalismo tem aspectos especiais e específicos, que são os culturais, divididos em ciências e artes. Os aspectos especiais são cinco e todos são fundamentais. Faltando qualquer deles, já não se fala em tradicionalismo.

Aspecto cívico – É o que primeiro se nota nas atividades do CTG. Lá estão as bandeiras e os hinos, etc.

Aspecto filosófico – O sentido e o valor do Tradicionalismo Gaúcho. A função aculturadora dos centros de tradições gaúchas. Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista. A função social do MTG.

Aspecto ético – Esse é o aspecto da filosofia não escrita do tradicionalismo, que diz sobre o que é permitido e o proibido dentro das entidades tradicionalistas, mas informalmente.

Aspecto associativo – Toda a entidade tradicionalista reveste obrigatoriamente o caráter de associação civil, organizada e registrada de acordo com a lei brasileira. O tradicionalismo é obrigatoriamente coletivo. Individual, quando muito, a tradição.

Aspecto recreativo – Além de tudo o que oferece, o tradicionalismo precisa oferecer aos associados também recreação. Lá está a roda de mate, o churrasco, o arroz-de-carreteiro, o tiro de laço e o infalável fandango, que é o momento de recreação por excelência do tradicionalismo.

Se lermos a Carta de Princípios do MTG, observamos muito forte o resgate cultural e a valorização da família. Já em seus regulamentos onde fala da parte campeira (tiro de laço) no Artigo 32 dispõe o que segue: “Art. 32 – O laçador que maltratar/surrar a rês, o seu equino ou animal existente no ambiente do evento, será impedido de participar de qualquer competição, assim como terá sumariamente cancelada qualquer inscrição que já tenha efetuado, sujeitando-se, inclusive, a ter que se retirar do local. A mesma punição deverá ser aplicada a eventuais pessoas que não estejam participando das provas do evento”...



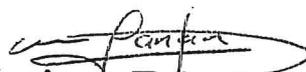
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Por fim, é muito claro para todos aqueles que de alguma forma convivem, ou conhecem, os eventos realizados por Movimentos Tradicionalistas, sabem que, o que se busca é fortalecer valores pautados no respeito, na amizade, na família, em harmonia com o meio ambiente, respeitando sim a integridade dos animais que participam dessas festas. Portanto, somos inteiramente contra ao Projeto de Lei 2086/11 do Deputado Ricardo Tripoli, que com certeza, sendo aprovado vai acabar com um importante movimento cultural de nosso país.

Diante do exposto, solicitamos que a assessoria desta Casa, **encaminhe cópia a Comissão de Turismo – CTUR e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, da Câmara dos Deputados**, com objetivo do apoio para que o Projeto de Lei da Câmara nº 2086/2011 seja reprovado.

À apreciação dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 22 de Maio de 2018.


Mariano Teixeira
Vereador



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 116/2018, da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. "Moção de repúdio ao Projeto de Lei n. 2.086/2011".

Em 29/6/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão do Esporte. Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

